



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº: 8/2025

"Denomina o logradouro conhecido como Contendas, localizado no município de Maripá de Minas, para o nome de Vila Betel."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o logradouro anteriormente denominado **Contendas**, localizado no município de Maripá de Minas, com a seguinte descrição: [Descrever a localização do logradouro ou seu limite geográfico], a partir desta data, denominado **Vila Betel**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maripá de Minas, Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

Câmara Municipal de Maripá de Minas - MG - Gabinete do
Vereador(a) - Rua Francisco Paradela de Souza, nº: 149, 36608-000
e-mail: tvcmmaripa@gmail.com - Tel.: 3232631571

